

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026062201/2026  
INTERESSADO: PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da reforma e recuperação da parte remanescente da cobertura/telhado da sede desta Câmara Municipal, compreendendo os Blocos 1 e 2, com área de intervenção de 138,45 m<sup>2</sup>, incluindo retirada e reinstalação dos módulos fotovoltaicos existentes, conforme instrução constante do Processo Administrativo nº 2026062201/2026;

CONSIDERANDO que a empresa PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, regularmente habilitada nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme Relatório de Análise e Julgamento de Propostas constante do Processo Administrativo nº 2026062201/2026;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo, com realização de pesquisa de preços, análise e julgamento das propostas recebidas, verificação de habilitação da empresa vencedora e indicação de dotação orçamentária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de reforma e recuperação de cobertura/telhado, dentro do limite legal vigente de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.397.596/0001-52, para execução da reforma e recuperação da parte remanescente da cobertura/telhado da sede desta Câmara Municipal (Blocos 1 e 2 – 138,45 m<sup>2</sup>), incluindo retirada e reinstalação dos módulos fotovoltaicos existentes, pelo valor total de R\$ 69.073,72 (sessenta e nove mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026062201/2026.

Art. 3º DECLARAR que a empresa PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor valor global e a plena adequação ao objeto contratual, com base na pesquisa de preços realizada e no Relatório de Análise e Julgamento de Propostas constante do Processo Administrativo nº 2026062201/2026.

Art. 4º DECLARAR que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 — Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026062201/2026.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 10 de julho de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA

**Código Identificador:** 55145086